



**PORTARIA SE Nº 29, de 24 de setembro de 2021.**

**Dispõe sobre a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, da escola “DOM QUIXOTE”.**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas no Diário Oficial do Município de Mauá em 22/02/2019; no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a vista do que consta no **Parecer CME/Mauá nº 09, de 08 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 10 de setembro de 2021 (Proc. Adm. 5135/2011)**, RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se, em caráter provisório, a Portaria 43/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 09 de dezembro de 2020, da Instituição de Ensino “**DOM QUIXOTE ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA**”, CNPJ **02.951.411/0001-85**, situada à **Rua Carlo de Campo, nº 450, Vila Vitória, Mauá -SP**, tendo como Representante Legal **Selma Gomes de Oliveira**, CPF nº **260.715.278/05**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até **31 de dezembro de 2021**. De acordo com o Art. 29 da Deliberação CME/Mauá nº 16/2019, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Esta Portaria é exclusiva para fins de documentação, não alterando em nada as normas emanadas pelo C.M.E. e pelo Poder Executivo, Decreto 8.915, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 24 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Leme da Silva  
**Secretário Adjunto de Educação**  
**Respondendo pela Secretaria de Educação**